

## CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA CIDADE SIMPATIA — ESTADO DE SÃO PAULO

## PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO SUBSTITUTIVO № 1 AO PROJETO LEI COMPLEMENTAR N.º 07/2021

Trata-se de Projeto do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Complementar nº 07 de 2021 que altera a Lei Complementar nº 344 de 05 de julho de 2021.

No entendimento desse relator, ao que tange a análise sob o ponto de vista da Comissão de Justiça e Redação, não vejo óbice para prosseguimento da matéria, como também relatou a i.Procuradora dessa Casa.

Relato portanto pela legalidade e constitucionalidade da matéria.

Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na Tribuna, se necessário. No aspecto gramatical e lógico, sou de parecer que o presente projeto vá à sanção e promulgação de acordo com a redação original.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 21 de setembro de 2021

Vitor Tadeu Camilo de Carvalho

Membro e Relator(a)

Yan Lopes de Almeida

Presidente

Wellington Felipe Santos Rezende

Vice-Presidente

1
Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava - SP
CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 / www.camaracacapava.sp.gov.br

